

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230				04 Bairro BOA VISTA	
05 Município ATIBAIA		06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS - PASEP 20143287111		11 Nome MAGNUN DAMASIO CORREA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA 20 DE ABRIL, 129				13 Bairro BEARRIT	
14 Município PIRACAIA		15 UF SP	16 CEP 12970-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 3193508 / 0806 / SP	18 CPF 319.350.808-06
19 Data de nascimento 04/07/1985	20 Nome da mãe MAGNOLIA RIBEIRO CORREA				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato Por prazo determinado					
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.565,43		24 Data de admissão 04/07/2023	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 01/10/2023	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado			
31 Código Sindical 20420		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	652,18	63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	391,36	65 Férias Proporcionais 3/12 avos	391,36
68 Terço Constitucional de Férias	130,45	99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	1.565,35
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	3,13	112.1 Previdência Social	48,91	112.2 Previdência Social - 13º Salário	29,35
115.1 Arredondamento Anterior	0,76			TOTAL DAS DEDUÇÕES	82,15
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	1.483,20

TERMO DE ADITIVO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 003/2023

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI  
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome  
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

## TRABALHADOR

10 PIS - PASEP  
20143287111

11 Nome  
MAGNUN DAMASIO CORREA

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)  
3193508 / 0806 / SP

18 CPF  
319.350.808-06

19 Data de nascimento  
04/07/1985

20 Nome da mãe  
MAGNOLIA RIBEIRO CORREA

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de admissão  
04/07/2023

25 Data do Aviso Prévio  
/ /

26 Data de afastamento  
01/10/2023

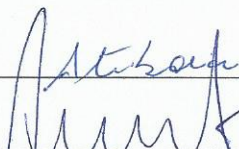
27 Cód. Afastamento  
PD0

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)  
0,00

30 Categoria do trabalhador  
01 - Empregado


Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 29/09/2023 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.483,20 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 , 29 de Setembro de 2023

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
PAULO BIRKMAN

CPF: 10793558808

  
151 Assinatura do Trabalhador  
MAGNUN DAMASIO CORREA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**TERMO DE ADITIVO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 003/2023**

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).